LEI Nº 901/2022

ALTERA A LEI Nº 858/2021, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Esta lei promove alterações nas leis n° 858/2021, de 27 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, que consiste na inclusão no Relatório de Ações por Órgão, as seguintes ações:

I - Ação 2259 - Manutenção dos Serviços da Zoonoses, no Programa 1012 – Vigilância em Saúde;

II - Ação 2260 – Manutenção dos Serviços Odontológicos – CEO, no Programa 1011 – Atenção Básica;

III - Ação 2261 – Manutenção da Vigilância Ambiental, no Programa 1012 – Vigilância em Saúde;

IV - Ação 2262 – Manutenção da Saúde do Trabalhador, no Programa 1012 – Vigilância em Saúde;

V - Ação 2263 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM, no Programa 1013 MAC;

VI - Ação 2264 – Construção e Manutenção do Parque de Exposição e Complexo de Eventos, no Programa 2700 Infra Estrutura de Esporte, Lazer e Cultura;

VII - Ação 2265 – Manutenção dos Serviços Administrativos do RPPS – Pró Gestão, no Programa 402 Melhoria da Gestão Pública;

VIII - Ação 2266 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários, no Programa 402 Melhoria da Gestão Pública;

IX - Ação 2267 – Implantação e Manutenção do Geoprocessamento, no Programa 402 Melhoria da Gestão Pública.

Parágrafo único. Estas ações tem como finalidade estruturar os serviços municipais, oferecendo melhores condições de atendimento para a população.

Art. 2° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 28 de novembro de 2022.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal